



Carlos Magno, Nery & Medeiros

ADVOCACIA EMPRESARIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE VASSOURAS – RJ

Processo nº: 0000717-45.2019.8.19.0065

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.462.040/0001-49, situada no Rio de Janeiro, Avenida Almirante Barroso, nº 97, grupo 408, Centro, neste ato representada por Dra. Jamille Medeiros de Souza, inscrita na OAB/RJ 166.261, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de “**BLUECOM SOLUÇÕES**”, respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar-se sobre a petição apresentada pela recuperanda contendo o pedido de prorrogação das datas sugeridas para Assembleia Geral de Credores:

Inicialmente, afirmou a recuperanda que, em virtude da proximidade do recesso forense, não haveria tempo hábil para tomar as providências necessárias à realização da Assembleia Geral de Credores, sugerindo que a primeira convocação ocorresse em março de 2020 e a segunda em abril de 2020.

Neste diapasão, esta Administração Judicial não se opõe ao pedido formulado às fls. 2.183, sugerindo novas datas para primeira e segunda convocação da Assembleia Geral de Credores, a serem realizadas respectivamente em 27.03.2020 e 10.04.2020.

Pelo exposto, pugna a Vossa Excelência:



Carlos Magno, Nery & Medeiros

ADVOCACIA EMPRESARIAL

- a) Seja intimada a recuperanda para manifestar-se sobre a sugestão para a realização da AGC, indicando esta Administradora Judicial a data de 27.03.2020 em 1ª Convocação, e a data de 10.04.2020 em 2ª Convocação, tendo em vista o lapso temporal mínimo para ultimação de providências necessárias tais como locação de local para realização, bem como publicação de edital/aviso.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2020.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Jamille Medeiros

OAB/RJ nº 166.261